

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.582 DE 13.10.2003

DECRETO Nº 11.228/03
de 07 de outubro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA PAIVA, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VILA PAIVA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. FERNANDO DELGADO DE ALMEIDA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Fernando Delgado de Almeida.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio de Arantes - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Ronaldo Vilela Bruni, propriedade remanescente de Fernando Delgado de Almeida e córrego sem denominação.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.674,9370; E=406.573,7557) distante 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros) de extensão e azimuth de 45°08'42"SW do ponto A localizado no canto do muro de divisa do imóvel n.º 361 da Rua José Bonifácio de Arantes. Deste segue no sentido horário com azimuth de 225°08'42" e distância de 2,00m (dois metros) de extensão confrontando com a propriedade de Ronaldo Vilela Bruni até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimuth de 317°36'45" e distância de 30,71m (trinta metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimuth de 37°43'37" e distância de 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o ponto 04; confrontando com a propriedade remanescente de Fernando Delgado de Almeida do ponto 02 ao ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimuth de 63°56'32" e distância de 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) de extensão confrontando com o córrego sem denominação até o ponto 05; neste

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

deflete à direita e segue com azimute de $217^{\circ}43'37''$ e 19,33m (dezenove metros e trinta e três centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $137^{\circ}36'45''$ e distância de 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Fernando Delgado de Almeida do ponto 05 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $95,93m^2$ (noventa e cinco metros quadrados e noventa e três décimos quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049238-4/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de outubro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Enana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

